

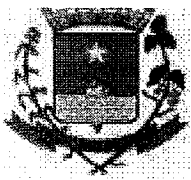


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



**PROCESSO 1DOC Nº 31.487/2022**  
**PROCESSO SISTEMA Nº 1048/2022**

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>168/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.  PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>10 DE NOVEMBRO DE 2022</b>	



**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 60/2022**  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS  
COM PARALISIA CEREBRAL

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.  
EMPRESA: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - ME. CNPJ: 13.726.308/0001-60

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 Pessoas com paralisia cerebral apresentam desenvolvimento motor atípico, caracterizado por alterações posturais, de coordenação motora e de tônus muscular, que resulta em limitações no desempenho de atividades funcionais. Neste contexto, destaca-se a prescrição de mobiliário com objetivo de maximizar as habilidades funcionais destas pessoas e prover sua inclusão social. Os indivíduos com paralisia cerebral, muitas vezes, têm dificuldade para a manutenção da dinâmica corporal, principalmente na postura sentada, fazendo-se necessário a aquisição de um mobiliário adequado pela Secretaria de Educação que atenderá alunos com esta deficiência favorecendo a inclusão escolar, favorecendo o controle e estabilidade postural bem como o conforto e a segurança da criança.

2.2 Contemplando a recomendação do Ministério da Educação e a lei dos direitos de acesso e permanência da criança e/ou adolescente no ambiente escolar que estabelece que a acessibilidade deve ser respeitada em todas as áreas da sociedade, e a eliminação das barreiras arquitetônicas devendo ser um compromisso de arquitetos, profissionais e autoridades responsáveis pela melhoria da qualidade de vida e bem-estar do povo. É muito importante lembrar que o termo acessibilidade diz respeito não apenas à eliminação de barreiras arquitetônicas, mas também ao acesso à rede de informações, de comunicação, equipamentos e programas adequados. Destaca-se que, em relação a essas adaptações e outras que se fizerem necessárias, deve-se seguir os preceitos estabelecidos no Decreto 5.296/2004.

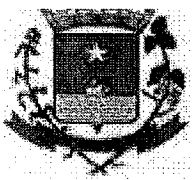
2.3 Neste momento o mobiliário será utilizado pela aluna **Isabela Steinhausen Sonaglio**, matriculada na Escola Municipal Madre Boaventura, a qual possui diagnóstico de Paralisia Cerebral Quadriplégica Espástica (CID 10 G80.0), também apresenta hipotonia de tronco, limitação no controle de cabeça e hipertonia de membros inferiores e superiores.

2.4 Atualmente a aluna Isabela frequenta a escola fazendo uso de cadeira de rodas, a qual não fornece as adequações e suportes que a criança precisa. Portanto, fica evidente necessidade de um móvel adaptado para que a criança tenha um melhor desempenho e também dos recursos adequados que favoreçam segurança, conforto, controle e estabilidade postural, dentro de suas especificidades. O profissional responsável pela reabilitação da criança indicou a utilização deste mobiliário adaptado conforme prescrição e laudo anexo.

2.5 Com a indicação do mobiliário específico pela terapeuta ocupacional, foi realizada consulta via telefone em lojas físicas do município, as quais não possuem o produto para revenda. Ainda houve a consulta em sites da internet e Banco de Preços, sem sucesso. Há uma cadeira semelhante no mercado, porém não atende totalmente a necessidade, apresenta poucas regulagens de espaçamento e altura e não acompanham a mesa com inclinação. Desta forma a empresa New Adapt foi escolhida em razão de ser fabricante e atender inteiramente a indicação do profissional responsável.

2.6 Esta secretaria apresenta somente um orçamento do produto em questão, devido ao fato de não





haver revendedores do mesmo no mercado, somente o fabricante. Em anexo inserimos orçamentos do produto semelhante, onde é possível analisar que a cadeira e a mesa vendidos separadamente apresentam valores próximos ao produto único.

### 3 – CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

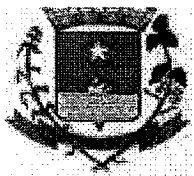
- 3.1 O prazo de entrega dos bens dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.
- 3.2 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria de Educação localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, 706, Bairro Alvorada.
- 3.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.
- 3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.6 Vigência do contrato de 180 dias.

### 4- OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
- 4.3 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.
- 4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência.
- 4.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





**DO CONTRATANTE:**

- 4.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;  
4.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;  
4.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;  
4.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;  
4.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;  
4.13 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;  
4.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;  
4.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 36563	<b>Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil</b> CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida.	UN	01	2.940,00	2.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.940,00</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).**

**6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

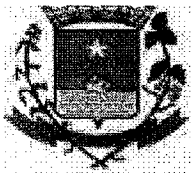
- 6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

**7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

- 7.1 O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será

6-35





efetuado pela Servidora Rosangela Migon Broch, CPF 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 25/10/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 9 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Maria Ivonete da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 10 - ANEXOS

10.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I - Orçamentos  
ANEXO II - Laudos e documentos da aluna.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C7F-F77D-17E2-56CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 26/10/2022 20:25:58 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 27/10/2022 10:17:10 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/11/2022 09:17:13 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8C7F-F77D-17E2-56CC>

## DECLARAÇÃO

Esta Secretaria declara que, foi realizada consulta via telefone em lojas físicas do município (Ortopédica Beltrão (46) 3055-1083 e Centro Ortopédico Beltronense (46) 3055-4004, as quais não possuem o produto para revenda.

Houve a consulta em sites da internet e identificada uma cadeira semelhante, porém não atende totalmente a necessidade, apresenta poucas regulagens de espaçamento e altura e não acompanham a mesa com inclinação.

Devido ao fato de não haver revendedores do produto necessário no mercado, inserimos orçamentos do produto semelhante, onde é possível analisar que a cadeira e a mesa vendidos separadamente apresentam valores próximos ao produto único, conforme modelo indicado.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

  
Suzane Vonmerhansen  
Secretaria Municipal de Educação

## RELATÓRIO MÉDICO

ISABELA STEINHEUSEN SONAGLIO, com 5 anos, tem paralisia cerebral quadriparética (CID 11 – 8D20.10), epilepsia (CID 11 – 8A60.0Y) e hidrocefalia (CID 10 – G40.4) todos secundários à complicações neurológicas de toxoplasmose durante o segundo trimestre de gestação.

Apresenta alterações de tônus muscular, hipotonia de tronco, comprometimento motor e grave hipertonia de membros superiores e inferiores. Faz acompanhamento medicamentoso para convulsões.

Seqüelas de caráter crônico com comprometimento neurológico global.

A fim de evitar possíveis comprometimentos dos sistemas músculo esquelético, neuromuscular, cardiorrespiratório e gastrointestinal é imprescindível o uso de treinador de marcha e estabilizador vertical para prevenir e não agravar possíveis escolioses e cirurgias no futuro.

Oriento, assim, para melhor realização de suas atividades da vida diária:

Isabela necessita da realização por tempo indeterminado de:

- Terapia ocupacional com Integração sensorial e Bobath
- Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise
- Fisioterapia conceito Bobath
- Fisioterapia Pediasuit (protocolo do método)
- Fonoterapia Bobath e comunicação alternativa PEC's e especialização em apraxia da fala e fotobiomodulação
- Fonoterapia ABA
- Equoterapia
- Hidroterapia
- Musicoterapia
- Osteopatia
- Ozonioterapia
- Fisioterapia pelo método de microfisioterapia
- Fisioterapia respiratória de forma contínua
- Psicopedagogia pelo método ABA
- Fisioterapia pelo método terapia crânio sacral (TCS)
- Nutricionista pediátrica

Larissa Lachi Talamini  
Pediatra RQE: 27111  
CRM-PR 27398



- Psicóloga pelo método ABA
- Estimulação visual para reabilitação neurovisual (neurovisão)
- Fisioterapia pelo método RTA (reequilíbrio toracoabdominal)

As terapias citadas terão uma ação extremamente benéfica sobre o tônus muscular, sendo um incremento às terapias já realizadas.

Todas as terapias devem ser por tempo indeterminado e preferencialmente devem aliar as múltiplas técnicas especificadas.

Precisa frequentar o ensino infantil regular com professor auxiliar e cuidador. A Falta destas medidas pode ocasionar prejuízos importantes no desenvolvimento desta criança.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

  
Larissa Lechi Talamini  
Pediatra/RQE: 27111  
CRM-PR 27398



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2022.

Vimos através deste em resposta ao protocolo 9236/2022, em decorrência da aluna Isabela Steinheusen Sonaglio, matriculada na Escola Municipal Madre Boaventura, a qual possui diagnóstico de Paralisia Cerebral Quadriplégica Espástica (CID 10 G80.0), também apresenta hipotonia de tronco, limitação no controle de cabeça e hipertonia de membros inferiores e superiores.

A solicitação feita pela responsável da criança se refere à móveis adaptados, portanto, o que cabe a este setor (psicopedagógico), é analisar a necessidade de tal. Através de estudo de caso realizado, observou-se que Isabela frequenta a escola fazendo uso de cadeira de rodas, a qual não fornece as adequações e suportes que a criança precisa, dificultando sua locomoção e desenvolvimento no ambiente escolar. Portanto, fica evidente a necessidade de um móvel adaptado para que a criança tenha um melhor desempenho e também dos recursos adequados que favoreçam segurança, conforto, controle e estabilidade postural, dentro de suas especificidades.

Quanto à aquisição do móvel, encaminhamos para o setor responsável (requisição de empenhos referente à educação).

Sem mais para o momento, estamos disponíveis para informações.

Atenciosamente,

Rosangela Migon Broch.



**CATAVENT.O.**  
Terapias Ocupacionais

### Prescrição Tecnologia Assistiva para Escola

A menor, Isabela Steinheusen Sonaglio, 5 anos, apresenta desenvolvimento motor atípico devido ao quadro de Paralisia Cerebral do tipo Quadriplegia Espástica.

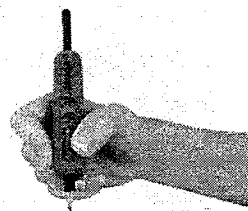
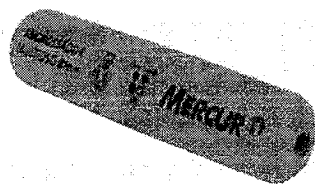
Evidencia hipotonia de tronco (limitação no controle de cabeça) e hipertonia de membros superiores e inferiores. Especificamente em relação aos membros superiores, demonstra assimetria (membros não vem a linha média voluntariamente), limitação na flexão e abdução de ombro, extensão de cotovelo, supinação de antebraço, extensão do punho e abdução de polegares o que leva a limitações no desempenho de atividades funcionais, como segurar utensílios e manuseá-los com independência.

Prescrição de Tecnologia Assistiva refere-se a todo o arsenal de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e, conseqüentemente, promover maior independência.

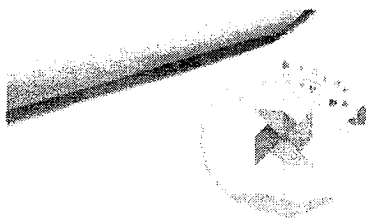
Para inclusão escolar, destaca-se a importância de mobiliário e recursos adequados que favoreçam conforto e segurança, controle e estabilidade postural. O alinhamento postural promove a melhora do tônus muscular e previne contraturas e deformidades permitindo maior coordenação dos movimentos para a realização de atividades.

Com base no quadro motor da paciente já descrito acima, indico:

- **Engrossadores Multiuso de 7 e 10 mm** – dispositivo serve para engrossar a espessura de diversos materiais, como por exemplo o lápis de cor.

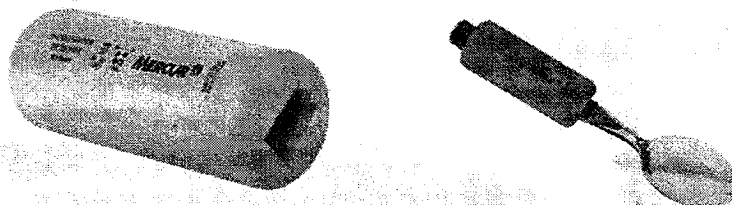


Contato: (46) 99128-8874 – Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1561, Edifício Empresarial Office One, sala 707. Francisco Beltrão PR.  
E-mail: to.pri@hotmail.com

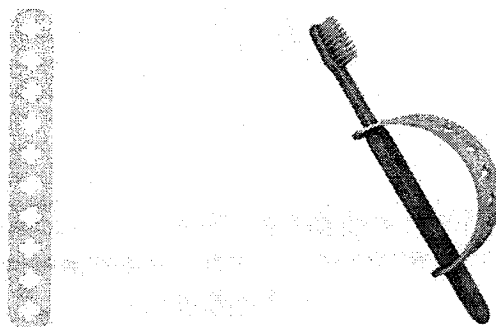


CATAVENT.O.  
Terapias Ocupacionais

- **Engrossador de Talheres** – dispositivo que serve para engrossar a espessura do cabo dos talheres, facilitando a pega.



- **Fixador em Tira** - dispositivo que fixa o objeto na mão e facilita a execução do movimento. Na menor Isabela, deve ser usado junto com os engrossadores citados acima. Possui 7 tamanhos diferentes para adaptação em diversos objetos.



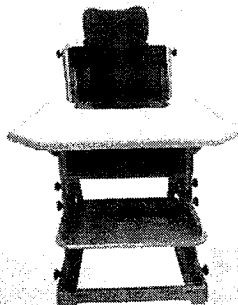
- **Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil I** – esta cadeira possui apoio de cabeça, encosto para tronco reclinável, com apoio lateral e cinto para sustentação, cinto pélvico, assento anatômico (com abductor de membros inferiores), apoio para os pés reguláveis, mesa acoplada com opção de inclinação e rodízios para deslocamento no ambiente escolar.

---

Contato: (46) 99128-8874 – Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1561, Edifício  
Empresarial Office One, sala 707. Francisco Beltrão PR.  
E-mail: to.pri@hotmail.com




CATAVENT.O.  
Terapias Ocupacionais



Declaro que os modelos citados suprem as necessidades posturais e ergonômicas da paciente em questão. Podem existir outras marcas no mercado, porém, é importante que as mesmas sigam os critérios e características descritos acima.

Reforço que Isabela faz uso fraldas, sendo de extrema importância que a escola possua um trocador (podendo ser portátil) que atenda as necessidades de troca da mesma.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
LIXª PRISCILA BNDSAMARELLO  
Terapeuta Ocupacional  
Reabilitação Neurológica  
Conceito Bobath  
Reabilitação dos Membros Superiores  
CREFITO 8 - 1121510

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

Contato: (46) 99128-8874 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1561, Edifício  
Empresarial Office One, sala 707. Francisco Beltrão PR.  
E-mail: to.pri@hotmail.com

# COTAÇÃO

Ped : 1614



NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA  
RUA JOSE LINS DO REGO, 236

VILA VALPARAISO SANTO ANDRE SP 09060-310  
Contato: SILVIO  
email: newadapt@newadapt.com.br site:

CGC: 13.726.308/0001-60  
IE: 626396096110  
Tel: (11) 3705-5299  
Cel: ( ) -

Data : 03/10/22  
Tpr : 01  
User : MONICA  
Hora : 08:47:36 Pg:01

Cliente : 00010 -PREFEITURA BELTRAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Endereco : RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000  
Bair/Cid/UF : CENTRO FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-030 Contato: SUZANE  
Fone : CNPJ: 77.816.510/0001-66 IE: ISENTO  
Fax : ( ) - Cel: (46) 91191-632 email: EDUCACAOFRANCISCOBELTRAO@GMAIL.COM

Transporte : PROPRIO Tel: (11) -

Endereco :  
Bair/Cid/UF : - - Regiao:

Representantes: 0001-NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSI

INFORMATIVO			ITENS			Descriçao		Vol		Dp		Qtd/		Un		% desc		Pr.Unit.		Pr.Unit.		Total	
Cod.Barra	D14	NCM	IVA	CEST	ST	IPI	It.	Produto	0	002	01	0	CX	1	PC			2780,0000	2780,0000	2780,0000	2780,0000	2.780,00	
		94036000	0,00				1	04016															
									CADEIRA ADAPT MULTI DESLOCA FA														

Itens: 1

Cond.Pagto: A VISTA

N. Parcela 1614-01  
Vencimento A VISTA  
Tipo de pagamento PIX  
Valor Parcela 2.940,00

-Outros

Frete: 160,00

-Logistica

Peso Total: 30,000 Qtd. total: 1  
Cubagem: Volume Total: 0

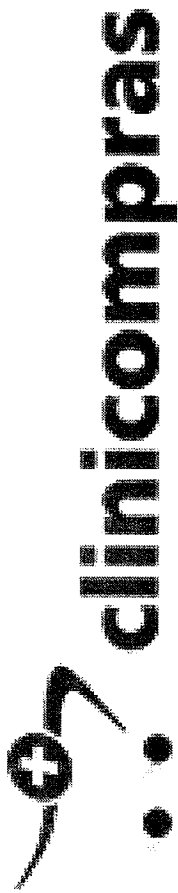
Totais

Total Produtos: 2.780,00  
Total Geral: 2.940,00

### Observacoes...

PRAZO DE ENVIO 60 DIAS UTEIS + TEMPO DE TRANSPORTE  
APOIO DE CABEÇA, APOIO DE TRONCO, COLETE, CINTO PELVICO, ASSENTO ANATOMICO, APOIO DE PE ACOPLADO, MESA ACOPLADA COM INCLINACAO, BASE EM RODIZIO.

00014



(1)



Entre ou cadastre-se (faça o login ou registre-se)



Meus pedidos (historico)



Faça o contato (ajuda)



Meu carrinho 0 itens



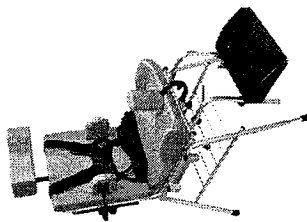
O que você procura?

INICIAL (0) / ORTOPEDIA (CATEGORIAS/ORTOPEDIA) / ACESSIBILIDADE ESCOLAR (CATEGORIAS/ORTOPEDIA/ACESSIBILIDADE-ESCOLAR) / CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO VANZETTI

# CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO VANZETTI (JUVENIL)

Cód.: 9079

CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO VANZETTI (JUVENIL) x



Compartilhe no Facebook

(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://clnicompras.com.br/produtos/cadeira-escolar-adaptada-azul-com-estrutura-em-aco-vanzetti\_juvenil)

Compartilhe no LinkedIn

(https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite/?url=https://clnicompras.com.br/produtos/cadeira-escolar-adaptada-azul-com-estrutura-em-aco-vanzetti\_juvenil)

Compartilhe no WhatsApp

(https://wa.me/?text=https://clnicompras.com.br/produtos/cadeira-escolar-adaptada-azul-com-estrutura-em-aco-vanzetti\_juvenil)



(marcas/Vanzetti/)

## Por R\$ 1.323,39 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 1.351,25 sem juros (3% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 1.393,04 em 5x de R\$ 278,61 sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO (1)

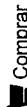
Escolha dentre as opções

TAM

JUVENIL

Restam apenas 1 UNIDADE em estoque! (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui! (1))

1



Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.com/ceos.com.br/app/localidade\_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...



PLANO INCLINADO COM GARRA E ESTRUTURA EM MDF VANZETTI

★★★★★

Por R\$ 334,66 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 341,71 sem juros (3% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 352,27 em 3x de R\$ 117,43 sem juros

(produtos/plano-inclinado-com-garra-e-estrutura-em-mdf-vanzetti/)

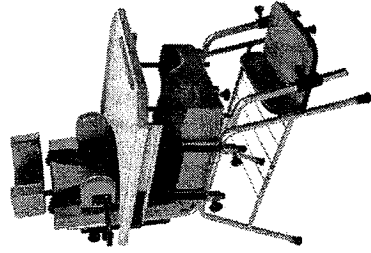
1





Buscar por: Cadeira escolar adaptada infantil com apoio de braço e mesa, cadeira escolar adaptada infantil com apoio de braço e mesa, cadeira escolar adaptada infantil com apoio de braço e mesa, cadeira escolar adaptada infantil com apoio de braço e mesa

Valor a vista: R\$ 1.122,00 - Parcelado em 12x de R\$ 178,00 - Parcelado em 12x de R\$ 178,00 - Parcelado em 12x de R\$ 178,00



Comprar em lote

**Cadeira Escolar Adaptada Infantil Com Apoio De Braço E Mesa**

**R\$ 1.788**  
em 12x de R\$ 178,00

Ver os bancos de pagamento

📦 Chegará grátis entre os dias 23 e 26 dez.

Ver mais formas de entrega

📅 Retire grátis entre os dias 23 e 26 dez. em uma agência Mercado Livre

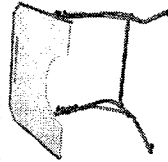
Ver no mapa

Disponível 45 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade - 20 disponíveis...

Compre aqui agora

Anúncios do vendedor



**R\$ 1122**  
Frete grátis  
Mesa Escolar Adaptada

**R\$ 45,00**  
ou R\$ 3,95 sem juros  
Parcelado em 12x de R\$ 45,00

Frete grátis  
Cadeira Especial Para Bebê Infantil Emenda Rosa



**R\$ 1.305**  
ou R\$ 109,50 sem juros  
Frete grátis  
Cadeira Especial Para Bebê Infantil Emenda Rosa

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Vanzetti
Fabricante	Vanzetti
Modelo	Juvenil

Outras características

Quantidade de assentos: 1  
Materiais da estrutura: Aço  
Requer montagem: Sim  
Material do assento: Espuma  
Com compartimento para livros: Sim

Descrição

Anúncio referente a 1 Unidade De Cadeira Escolar Adaptada Tamanho Infantil Com Apoio De Braço e Mesa AVD

- Prazo de fabricação 60 dias (no mercado livre informa um prazo de 45 dias, mas este prazo é o máximo permitido na plataforma, e este produto leva entre 45 e 60 dias para fabricação).

Descrição do Produto

- Estrutura em aço com pintura epóxi
- Regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo
- Porta objetos embaixo do assento
- Apoio de pé removível com regulagem de altura e profundidade
- Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade
- Cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e botoleta (feminino)
- Acabamento com ponteiros de borracha antiderrapante
- Assento e encosto anatômico ou plano (feito sob medida ou padrão)
- Apoio de tronco plano independentes com regulagem deslizante na altura e largura.

Modelo Padrão

- Encosto plano;
- Assento anatômico;
- Apoio de tronco plano;
- Apoio de cabeça;
- Apoio de pés bandeja;
- Cinto peitoral camiseta.
- Mesa AVD
- Apoio de braço Removível

Opcionais

ATENÇÃO os opcionais abaixo listados acrescentam valor ao preço final da cadeira e NAO estão incluídos neste anúncio.

- Abudutor removível;
- Faixa para os pés;
- Cinto pélvico;

Tamanhos Disponíveis Infantil e Juvenil

Tecido Courvín e Nylon

Capacidade:

- Até 70 kg

MEDIDAS DA CADEIRA ESCOLAR

- Tamanho Infantil:
- Largura do Assento 30cm
- Largura Total de Estrutura 48cm
- Altura Mínima do Encosto 30cm
- Altura do Apoio de Pé ao Assento
  - Mínima 24cm
  - Máxima 32cm
- Profundidade do Assento
  - Mínima 25cm
  - Máxima 31cm
- Largura do Tronco
  - Mínima 19cm
  - Máxima 22cm



Comprar em lote

**Cadeira Escolar Adaptada Infantil Com Apoio De Braço E Mesa**

**R\$ 1.788**  
em 12x de R\$ 178,00

Ver os bancos de pagamento

📦 Chegará grátis entre os dias 23 e 26 dez.

Ver mais formas de entrega

📅 Retire grátis entre os dias 23 e 26 dez. em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Disponível 45 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade - 20 disponíveis...

Compre aqui agora

Adicionar ao carrinho



Compre-o, suba de nível e ganhe descontos em compras e fretes Benefícios Mercado Pontos

📦 Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data do recebimento.

📦 Compra garantida, recebe o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

📦 Mercado Pontos. Você acumula 447 pontos.

📦 12 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

Localização Curitiba, Paraná

Mercado Livre Platinum É um dos melhores do site!

1083

Vendedor com histórico de vendas de mais de 60 dias

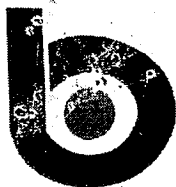
Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, sem impacto e inutilizar

Ver mais sobre devoluções





**ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA**

CRC n.º 2SP - 012838/05

180  
JUICESP - Santo André

# NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - ME

## 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE

### EMPRESÁRIA LIMITADA

**ADRIANO DOS REIS COSTA**

brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1976, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 24.190.777-9-SSP/SP, e do CPF. sob o nº 161.367.908-40, residente à Av. Príncipe de Gales nº 113 casa 1, Vila Príncipe de Gales, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP. nº 09060-650, e

**SIMONE ALESSANDRA CAMARGO**

**AUGUSTO**

brasileira, casada regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.523.187-SSP/SP, e do CPF. nº 254.123.648-45, residente à Av. Príncipe de Gales nº 113 casa 1, Vila Príncipe de Gales, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP. nº 09060-650, únicos sócios

componentes da sociedade limitada denominada:-

**NEWADAPT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME**

**NIRE Nº 35.225.226.447**

**CNPJ Nº 13.726.308/0001-60**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 626.396.096.110**

R. Dr. Bernardino de Campos n.º 153 - 2.º Andar - Sala 21  
Cep 09015-010 - Centro - Santo André - SP  
Tels.: (11) 4436-1775 / 4438-9717  
Site: [www.escritoriobrazon.com.br](http://www.escritoriobrazon.com.br)

F: 611477-6  
611483-1



# ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/Q5

com sede à Av. Príncipe de Gales nº 113 casa 1, Vila Príncipe de Gales, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP. nº 09060-650, com seu Contrato Social devidamente registrado no JUCESP sob o NIRE 35.225.226.447 em sessão de 15/04/2011, 1ª Alteração Contratual registrada na JUCESP sob o Nº 494.711/11-5 em sessão de 29/12/2011, resolvem nesta data e de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições que seguem:-

**I - O sócio Sr. ADRIANO DOS REIS COSTA**, titular de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ - 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que neste ato cede e transfere de modo definitivo e irrevogável e irretroatável suas 3.750 quotas no valor de R\$.- 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) ao sócio ora admitido na sociedade o Sr. **SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO**, e a sócia Sra. **SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO**, titular de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ - 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que neste ato cede e transfere de modo definitivo e irrevogável e irretroatável suas 3.750 quotas no valor de R\$.- 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) ao sócio ora admitido na sociedade o Sr. **SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO**, dando aos sócios remanescentes e admitidos na sociedade plena raza, total e irrevogável quitação aos negócios até a presente data.

## II - ADMISSÃO DE SÓCIO

Em virtude das alterações efetuadas na cláusula anterior é admitido na sociedade o sócio:-

**SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO** brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.443.625-8 -SSP/SP e CPF. Nº sob. o nº 262.368.338-77, residente à Rua Guaianazes nº 292 - Apto. 86, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP. Nº 01204-000, e cuja

participação na Sociedade far-se-á, mediante o recebimento por cessão e transferência de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas do capital social da sócia retirante na sociedade de **ADRIANO DOS REIS COSTA** e **SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO**



# ESCRITÓRIO BRAZON-CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/Q5

## III- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é do montante de R\$.- 15.000,00 ( QUINZE MIL REAIS ) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País e divididos em 15.000 (Quinze e Cinco Mil) quotas no valor de R\$.- 1,00 ( um Real ) cada uma, que serão assim distribuídas entre os sócios :-

ADRIANO DOS REIS COSTA.....	3.750 QUÓTAS OU R\$.- 3.750,00
SIMONE ALESSANDRA CAMARGO	
AUGUSTO .....	3.750 QUÓTAS OU R\$.- 3.750,00
SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO.....	7.500 QUOTAS OU R\$.- 7.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.000 QUÓTAS OU R\$.-15.000,00</b>

## IV - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa, que era do montante de R\$.- 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), à partir desta data é elevado para R\$.- 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), totalmente integralizado da seguinte forma:-

MOEDA CORRENTE.....	R\$.- 30.000,00
CAPITAL EXISTENTE.....	R\$.- 15.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	
<b>A PARTIR DA PRESENTE ALTERAÇÃO.....</b>	<b>R\$.- 45.000,00</b>

## V - OBJETO SOCIAL

O Objetivo Social da empresa que era explorado somente no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS EM MADEIRA E REPAROS ARTESANAIS EM ARTEFATOS, a partir desta data passa a ser de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTEFATOS EM MADEIRA E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA.



# ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/05

## VI - SEDE:

A sociedade que mantinha sua sede a Av. Príncipe de Gales nº 113 casa 1, Vila Príncipe de Gales, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP. nº 09060-650, a partir desta data passa a ser :- RUA JOSE LINS DO REGO Nº 236, BAIRRO VALPARAISO, NA CIDADE DE SANTO ANDRÉ, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CEP. Nº 09060-310.

## VII - NOME EMPRESARIAL

A sociedade que girava na praça sob o nome empresarial de New Adapt Comércio de Artefatos de Madeira Ltda - Me, a partir desta data altera para:- NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA ME.

VIII - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:-

## I - NOME EMPRESARIAL - FORO JURÍDICO - SEDE

Sob o nome empresarial de :

NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA ME, fica constituída esta sociedade que terá como FORO JURÍDICO A CIDADE E COMARCA DE SANTO ANDRÉ, NO ESTADO DE SÃO PAULO, e com sede à RUA JOSE LINS DO REGO Nº 236, BAIRRO VALPARAISO, CEP. Nº 09060-310.

## II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é do montante de R\$.- 45.000,00 ( QUARENTA E CINCO MIL REAIS ) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País e divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$.- 1,00 ( um Real ) cada uma, que serão assim distribuídas entre os sócios :-

ADRIANO DOS REIS COSTA.....11.250 QUÓTAS OU R\$.-11.250,00  
SIMONE ALESSANDRA CAMARGO  
AUGUSTO .....11.250 QUÓTAS OU R\$.- 11.250,00  
SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO .....22.500 QUOTAS OU R\$.- 22.500,00

TOTAL.....45.000 QUÓTAS OU R\$.- 45.000,00

**ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA**

CRC n.º 2SP - 012838/O5

**III - OBJETIVO SOCIAL**

Objetivo Social da empresa destina-se à exploração no ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTEFATOS EM MADEIRA E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA.**

**IV - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2.011 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO.**

**V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUÓTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**VI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é limitada à ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

**VII - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberão aos sócios Sr. **ADRIANO DOS REIS COSTA e SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO e SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda. As assinaturas serão em conjunto e/ou separadamente, com poderes e atribuições de Administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA**

CRC n.º 2SP - 012838/05

**VIII - BALANÇO GERAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**IX - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso.**

**X - ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**XI - RETIRADAS DE PRO LABORE**

Os sócios Sr. **ADRIANO DOS REIS COSTA** e **SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO** e **SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO**, de comum acordo, fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**XII - FALECIMENTO DO QUOTISTA**

Falecendo ou sendo interditado qualquer do sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**



# ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/05

## XIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores :- ADRIANO DOS REIS COSTA, RG 24.190.777-9-SSP/SP e SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO, RG. n.º 25.523.187-SSP/SP, e SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO RG. 26.443.625-8-SSP/SP, D E C L A R A M sobre as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XIV - DISSOLUÇÃO

Art. 1033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II - o consenso unânime dos sócios;

III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

Correlação c/ CC 1916, art. 1.399

CCom. art. 335

Anotação: Enunciado Aprovado na Jornada de Direito Civil do - CEJ da CJF (11 a 15.09.2002)

Arts. 1.085, 1.030 e 1.033, III: em razão da exigência de justo motivo, a quebra de affectio societatis não é causa suficiente para a exclusão do sócio.

IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Art. 1038. Se não estiver designado no contrato social, o liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

§ 1º O liquidante pode ser destituído, a todo tempo:

I - se eleito pela forma prevista neste artigo, mediante deliberação dos sócios;

II - em qualquer caso, por via judicial, a requerimento de um ou mais sócios, ocorrendo justa

§ 2º A liquidação da sociedade se processa de conformidade com o disposto no C deste Subtítulo.



# ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/05

XV. Fica Eleito o foro da Comarca de Santo André para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, passam a assinar o presente 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, devidamente digitado em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas à tudo presentes.

SANTO ANDRÉ, 02 DE JANEIRO DE 2016

*Adriano dos Reis Costa*

ADRIANO DOS REIS COSTA

*Simone Alessandra Camargo Augusto*

SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO

*Silvio Aderley Camargo Augusto*

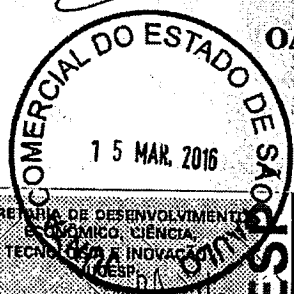
SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO

Testemunhas -

*Anderson Queiroz de O. Slonzon*  
Anderson Queiroz de O. Slonzon  
RG. 20.470.670 - SSP/SP

*Guilherme Slonzon*  
GUILHERME SLONZON  
ADVOGADO  
OAB/SP - 52.112

*Elaine Sá da Silva Slonzon*  
Elaine Sá da Silva Slonzon  
RG. 19.846.178- SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
73.755/16-3  
JUCESP





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA**  
**CNPJ: 13.726.308/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:14:48 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **B20D.BF24.76F1.EB06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 13.726.308/0001-60  
**Razão Social:** NEWADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA ME  
**Endereço:** R JOSE LINS DO REGO 236 / VILA VALPARAISO / SANTO ANDRE / SP / 09060-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2022 a 22/11/2022

**Certificação Número:** 2022102401122542887573

Informação obtida em 07/11/2022 08:23:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.726.308/0001-60

Certidão n°: 38066186/2022

Expedição: 04/11/2022, às 16:36:36

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.726.308/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO IDOC:	31487/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 2.940,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1201 - Educação humanizadora e de qualidade – Código 37: Educação Especial

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4150	07.002	12.367.1201.2.036	4.4.90.52.42.00	104	5.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 09/11/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDEB-B3C4-0A12-354A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 09/11/2022 11:51:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CDEB-B3C4-0A12-354A>

## Proc. Administrativo 4- 31.487/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 10/11/2022 às 10:35:22

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMEC-PSICO, SMA-PGM-JEA

### TR 60 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1530\_2022\_Proc\_31487\_Fase\_Interna\_Dispença\_Valor\_aquisicao\_de\_mobiliario\_escolar\_para\_aluna\_com\_paralisia\_cerebral



**PARECER JURÍDICO N.º 1530/2022**

PROCESSO N.º : 31487/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA mobiliário escolar composto de cadeira adaptável com mesa acoplada para utilização pela aluna Isabela Steinheusen Sonaglio, portadora de paralisia cerebral quadriplégica espástica, ao custo máximo de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Relatório Psicopedagógico, Relatório de Terapeuta Ocupacional, Relatório Médico, Contrato Social da empresa, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II<sup>4</sup>, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser considerado para a contratação direta em razão do valor importa em R\$ 17.600,00;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado orçamento da empresa New Adapt Tecnologia Assistiva Ltda (R\$ 2.940,00), além de pesquisas na internet de mobiliário similar, mas de características inferiores, sendo justificado que o único que atende as necessidades da aluna é o fornecido pelo próprio fabricante e, assim, a Administração está disposta a pagar corresponde ao preço disponível no mercado. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já

<sup>4</sup> "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 00034  
Estado do Paraná

que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a necessidade da aquisição para atender a aluna matriculada na Escola Municipal Madre Boaventura, portadora de paralisia cerebral quadriplégica espástica e outras limitações (vide Relatório Médico) seu desenvolvimento escolar depende do mobiliário adequado, conforme atestado nos Relatórios Psicopedagógico e de Terapeuta Ocupacional;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA mobiliário escolar composto de cadeira adaptável com mesa acoplada para utilização pela aluna Isabela Steinheusen Sonaglio, portadora de paralisia cerebral quadriplégica espástica, ao custo máximo de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



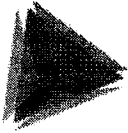
Código para verificação: C29C-D29B-2865-A765

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 10/11/2022 10:35:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C29C-D29B-2865-A765>

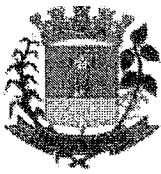


**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13726308000160

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00037

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

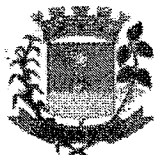
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00038

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022**  
PROCESSO Nº 1048/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA  
CNPJ: 13.726.308/0001-60

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	36563	Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida	01	Unidade	2.940,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 168/2022: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

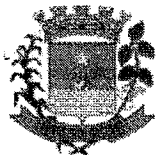
2.1 Pessoas com paralisia cerebral apresentam desenvolvimento motor atípico, caracterizado por alterações posturais, de coordenação motora e de tônus muscular, que resulta em limitações no desempenho de atividades funcionais. Neste contexto, destaca-se a prescrição de mobiliário com objetivo de maximizar as habilidades funcionais destas pessoas e prover sua inclusão social. Os indivíduos com paralisia cerebral, muitas vezes, têm dificuldade para a manutenção da dinâmica corporal, principalmente na postura sentada, fazendo-se necessário a aquisição de um mobiliário adequado pela Secretaria de Educação que atenderá alunos com esta deficiência favorecendo a inclusão escolar, favorecendo o controle e estabilidade postural bem como o conforto e a segurança da criança.

2.2 Contemplando a recomendação do Ministério da Educação e a lei dos direitos de acesso e permanência da criança e/ou adolescente no ambiente escolar que estabelece que a acessibilidade deve ser respeitada em todas as áreas da sociedade, e a eliminação das barreiras arquitetônicas devendo ser um compromisso de arquitetos, profissionais e autoridades responsáveis pela melhoria da qualidade de vida e bem-estar do povo. É muito importante lembrar que o termo acessibilidade diz respeito não apenas à eliminação de barreiras arquitetônicas, mas também ao acesso à rede de informações, de comunicação, equipamentos e programas adequados. Destaca-se que, em relação a essas adaptações e outras que se fizerem necessárias, deve-se seguir os preceitos estabelecidos no Decreto 5.296/2004.

2.3 Neste momento o mobiliário será utilizado pela aluna Isabela Steinheusen Sonaglio, matriculada na Escola Municipal Madre Boaventura, a qual possui diagnóstico de Paralisia Cerebral Quadriplégica Espástica (CID 10 G80.0), também apresenta hipotonia de tronco, limitação no controle de cabeça e hipertonia de membros inferiores e superiores.

2.4 Atualmente a aluna Isabela frequenta a escola fazendo uso de cadeira de rodas, a qual não fornece as adequações e suportes que a criança precisa. Portanto, fica evidente necessidade de um móvel adaptado para que a criança tenha um melhor desempenho e também dos recursos adequados que favoreçam segurança, conforto, controle e estabilidade postural, dentro de suas especificidades. O profissional responsável pela reabilitação da criança indicou a utilização deste mobiliário adaptado conforme prescrição e laudo anexo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00039

2.5 Com a indicação do mobiliário específico pela terapeuta ocupacional, foi realizada consulta via telefone em lojas físicas do município, as quais não possuem o produto para revenda. Ainda houve a consulta em sites da internet e Banco de Preços, sem sucesso. Há uma cadeira semelhante no mercado, porém não atende totalmente a necessidade, apresenta poucas regulagens de espaçamento e altura e não acompanham a mesa com inclinação. Desta forma a empresa New Adapt foi escolhida em razão de ser fabricante e atender inteiramente a indicação do profissional responsável.

2.6 Esta secretaria apresenta somente um orçamento do produto em questão, devido ao fato de não haver revendedores do mesmo no mercado, somente o fabricante. Em anexo inserimos orçamentos do produto semelhante, onde é possível analisar que a cadeira e a mesa vendidos separadamente apresentam valores próximos ao produto único.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4150	07.002	12.367.1201.2.036	4.4.90.52.42.00	104

Origem dos recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.


A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.726.308/0001-60, estabelecida na Rua José Lins Do Rego nº 236, CEP: 09060-310, Bairro Valparaíso, na cidade de Santo André/SP, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 168/2022, em 10 de novembro de 2022

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 530/2022

00040

Equipam. Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>530</b>	<b>Aquisição de Material</b>	10/11/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	1047/2022	
<b>Local</b>			
24	Departamento de Administração - Educação		
<b>Órgão</b>			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA POR FISCAL E GESTOR CONTR		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Antonio Carneiro Neto, 706 - Alvorada - Fco Beltrão		180 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

**Justificativa:**

2.1 Pessoas com paralisia cerebral apresentam desenvolvimento motor atípico, caracterizado por alterações posturais, de coordenação motora e de tônus muscular, que resulta em limitações no desempenho de atividades funcionais. Neste contexto, destaca-se a prescrição de mobiliário com objetivo de maximizar as habilidades funcionais destas pessoas e prover sua inclusão social. Os indivíduos com paralisia cerebral, muitas vezes, têm dificuldade para a manutenção da dinâmica corporal, principalmente na postura sentada, fazendo-se necessário a aquisição de um mobiliário adequado pela Secretaria de Educação que atenderá alunos com esta deficiência favorecendo a inclusão escolar, favorecendo o controle e estabilidade postural bem como o conforto e a segurança da criança.

2.2 Contemplando a recomendação do Ministério da Educação e a lei dos direitos de acesso e permanência da criança e/ou adolescente no ambiente escolar que estabelece que a acessibilidade deve ser respeitada em todas as áreas da sociedade, e a eliminação das barreiras arquitetônicas devendo ser um compromisso de arquitetos, profissionais e autoridades responsáveis pela melhoria da qualidade de vida e bem-estar do povo. É muito importante lembrar que o termo acessibilidade diz respeito não apenas à eliminação de barreiras arquitetônicas, mas também ao acesso à rede de informações, de comunicação, equipamentos e programas adequados. Destaca-se que, em relação a essas adaptações e outras que se fizerem necessárias, deve-se seguir os preceitos estabelecidos no Decreto 5.296/2004.

2.3 Neste momento o mobiliário será utilizado pela aluna Isabela Steinhausen Sonaglio, matriculada na Escola Municipal Madre Boaventura, a qual possui diagnóstico de Paralisia Cerebral Quadriplégica Espástica (CID 10 G80.0), também apresenta hipotonia de tronco, limitação no controle de cabeça e hipertonia de membros inferiores e superiores.

2.4 Atualmente a aluna Isabela frequenta a escola fazendo uso de cadeira de rodas, a qual não fornece as adequações e suportes que a criança precisa. Portanto, fica evidente necessidade de um móvel adaptado para que a criança tenha um melhor desempenho e também dos recursos adequados que favoreçam segurança, conforto, controle e estabilidade postural, dentro de suas especificidades. O profissional responsável pela reabilitação da criança indicou a utilização deste mobiliário adaptado conforme prescrição e laudo anexo.

2.5 Com a indicação do mobiliário específico pela terapeuta ocupacional, foi realizada consulta via telefone em lojas físicas do município, as quais não possuem o produto para revenda. Ainda houve a consulta em sites da internet e Banco de Preços, sem sucesso. Há uma cadeira semelhante no mercado, porém não atende totalmente a necessidade, apresenta poucas regulagens de espaçamento e altura e não acompanha a mesa com inclinação. Desta forma a empresa New Adapt foi escolhida em razão de ser fabricante e atender inteiramente a indicação do profissional responsável.

2.6 Esta secretaria apresenta somente um orçamento do produto em questão, devido ao fato de não haver revendedores do mesmo no mercado, somente o fabricante. Em anexo inserimos orçamentos do produto semelhante, onde é possível analisar que a cadeira e a mesa vendidos separadamente apresentam valores próximos ao produto único.

Lote			
001 Lote 001			

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

Emitido por: Níleide Perszel, na versão: 5530 t

10/11/2022 17:13:58





**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 530/2022**

00041

Equipamento Página:2

036563	Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil	UN	1,00	2.940,00	2.940,00
--------	--	----	------	----------	----------

CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida

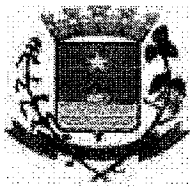
**TOTAL 2.940,00**

**TOTA. GERAL 2.940,00**



Município de Francisco Beltrão - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 168/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 611477-6 NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA CNPJ: 13.728.308/0001-60 Telefone: (11)3705-8269 Status: Classificado Email: newadapt@newadapt.com.br Representante: 611463-1 ADRIANO DOS REIS COSTA Lote 001 - Lote 001									
001	36563 Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil	UN	1,00	Classificado			2.940,00	2.940,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							2.940,00		



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 168/2022**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

<b>FORNECEDOR:</b> NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 13.726.308/0001-60
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98FF-A81F-A3E8-9939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 11/11/2022 13:22:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 11/11/2022 13:33:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/98FF-A81F-A3E8-9939>

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:381D14D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 – Processo nº 955/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de material e locação de serviços, para viabilizar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no período de 28, 29 e 30 de novembro de 2022.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

**1 - FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA. CNPJ Nº 37.718.743/0001-01. ITEM 01 R\$ 450,00 (R\$ 32.400,00).**

**1 - MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS. CNPJ Nº 08.732.819/0001-55. ITEM 02 R\$ 35.000,00.**

**DESERTOS – 3, 4, 5, 6 e 7**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 67.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:39C4B96A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 168/2022**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

**FORNECEDOR:** NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA  
CNPJ Nº: 13.726.308/0001-60

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022

**DANIELA RAITZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:6BC98C95

**DRH**

**EXTRATO 3 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2022**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATA DOS SANTOS TESSER**

Contrato nº 451/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.

Período do contrato: 16/11/2022 a 15/11/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.852,05 Data do ato: 04 de novembro de 2022

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANE MARIA GAMLA**

Contrato nº 452/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.

Período do contrato: 16/11/2022 a 15/11/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.852,05 Data do ato: 04 de novembro de 2022

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
Código Identificador:AD963CAF

**DRH**

**EDITAL 411-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-2021**

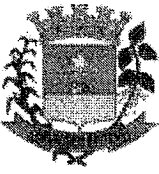
**EDITAL Nº 411/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA  
CNPJ: 13.726.308/0001-60

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	36563	Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida	01	Unidade	2.940,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 168/2022: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

00047



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 772D-EBBE-925C-8612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/11/2022 09:51:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/772D-EBBE-925C-8612>

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.658/2022

: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 13 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	78976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	2.880,00	111,84	322.099,20
3	78977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	720,00	140,48	101.145,60
4	78978	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
Valor Total					R\$ 469.192,32	

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:36F7AA9C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1043/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2020.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo conforme contido no Processo Administrativo 32.661/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75585	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.304,00	111,84	257.679,36
2	75586	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	140,48	80.916,48
3	75587	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					R\$ 361.569,96	

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:1CBFFC80

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA

CNPJ: 13.726.308/0001-60

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	36563	Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil CADEIRA com adaptação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida	01	Unidade	2.940,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 168/2022: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:6E52C2FA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO



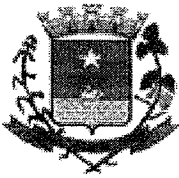

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	168
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1048
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.
Dotação Orçamentária*	0700212367120120364490524200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.940,00
Data Publicação Termo ratificação	17/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 55437877900 ([Logout](#))



00050

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022**

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	36563	Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida	01	Unidade	2.940,00

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1185/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.308/0001-60, estabelecida na Rua JOSÉ LINS DO REGO, 236, CEP: 09060310, Bairro VALPARAÍSO, na cidade de SANTO ANDRÉ/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 168/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	36563	Cadeira AdaptMulti Desloca Fácil - Infantil CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida	UN	1,00	2.940,00	2.940,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 168/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 168/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita de impostos vinculados à Educação Básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

00052

em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4150	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue no prazo de 60(sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 706, Bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão - PR.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 168/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização do recebimento do produto ficará a cargo da servidora ROSANGELA MIGON BROCH, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 628.002.219-68, telefone (46) 3520-2146.

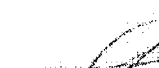
### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

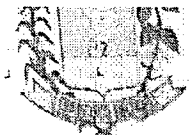
  
NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA  
CONTRATADA

ADRIANO DOS REIS COSTA  
CPF Nº 161.367.908-40

### TESTEMUNHAS:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00054

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC8B-64BF-3D0F-D215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/12/2022 10:17:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 14/12/2022 12:04:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EC8B-64BF-3D0F-D215>



00056

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1185/2022 - Processo dispensa nº 168/2022.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada por fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4150	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9093-A150-6E9C-4ACA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/11/2022 10:40:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9093-A150-6E9C-4ACA>

**1 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03.** Itens 01 R\$970,00; 02 R\$1.370,00 e 03 R\$1.700,00.

**VALOR TOTAL R\$ 84.180,00** (oitenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**AD65E169

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

##### MÓDALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 171/2022

**OBJETO:** Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante as comemorações do Natal Encantado de 2022.

**FORNECEDOR:** MARCON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 01.264.419/0002-02

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de novembro de 2022

**DANIELA RAITZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**77F094BD

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1183/2022 - referente a Processo dispensa nº 166/2022.

**OBJETO:** Aquisição de um sistema de pulverização para cultura da uva, em cumprimento de meta do Convênio nº 602/2021-SEAB, considerando item de resultado deserto nos pregões 22 e 131/2022.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após instalação atestada por fiscal e gestor de contrato.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
7240	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
7261	09.001.20.606.2001.2061	1241	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**E71E0714

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1184/2022 - referente a Processo dispensa nº 167/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.489,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após execução serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**0399F9C3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1185/2022 - Processo dispensa nº 168/2022.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada por fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4150	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**B81767A5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGAO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 – UASG 987565

**LICITAÇÃO COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**